



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N°
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA N° 077 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Determina ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem/MG”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em especial o inciso XXIII, do art. 30 da Resolução n°. 010 de 16 de dezembro de 2008 (Regimento Interno).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal do Poder Executivo n°. 008/2025, que “dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos no âmbito do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2025”;

CONSIDERANDO A Lei n°. 14.759 de 21 de dezembro de 2023, que “Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”;

CONSIDERANDO o art. 201 da Resolução n°. 010 de 16 de dezembro de 2008 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o seguinte ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem/MG:

I – Dias 21 de novembro de 2025, sexta-feira, posterior ao feriado nacional de 20 de novembro do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 19 de novembro de 2025.

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

